



Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de Barra de Santana
Gabinete da Prefeita – GAPRE

DECRETO Nº 20/2018, de 20 de julho de 2018

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BARRA DE SANTANA, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, no seu art. 59, V e,

CONSIDERANDO os eventos relativos à 145ª Tradicional Festa de Julho de Barra de Santana (Festa de Sant'Anna), que mobiliza toda a nossa cidade;

CONSIDERANDO a necessidade de mobilizar o serviço público para dar suporte aos devotos e brincantes das dimensões religiosa e social do evento, bem como disciplinar expediente nas repartições públicas durante o período da Festa;

RESOLVE:

Art. 1º – DETERMINAR ponto facultativo em todas as repartições municipais no dia 30/07/2018, segunda-feira após a 145ª Tradicional Festa de Julho, retornando os serviços à sua normalidade na terça-feira, dia 31 de julho de 2018.

§ 1º. Ficam excluídas da presente determinação as unidades que funcionam em regime de atenção permanente de saúde da municipalidade.

§ 2º. Será obedecido o gozo do feriado religioso municipal de 26/07/2018, quinta-feira, **dia da Padroeira Senhora Sant'Anna**, mantido o expediente normal nas repartições públicas na sexta-feira, dia 27/07/2018.

§ 3º. O Calendário Escolar obedecerá aos ditames aprovados por decisão colegiada do Conselho Municipal de Educação – CME.



Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de Barra de Santana
Gabinete da Prefeita – GAPRE

Art. 2º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas todas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Barra de Santana, Estado da Paraíba, em 20 de julho de 2018.

CACILDA FARIAS LOPES DE ANDRADE
Prefeita Constitucional